

**DECRETO N° 3.140
de 13 de dezembro de 2006.**

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL – UFM, CONFORME LEI N.º 2.477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município, o valor da Unidade Financeira Municipal - UFM, eqüivale a R\$ 1,6370 (hum real vírgula seis mil e trezentos e setenta centavos de real), a partir de Janeiro de 2007.

Art. 2º O valor da UFM é atualizado pelo índice de variação de IPCA (dezembro de 2005 a novembro de 2006), que corresponde a 3,02% (três vírgula zero dois por cento), na forma do Artigo 3º, da Lei n.º 2.477, de 11 de setembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de dezembro de 2006.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito**